



**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025
(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):

Órgão: Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul	
Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria	
Responsável pela Demanda: Patrícia Schott	
Cargo: Agente Administrativa	
E-mail: cmvparaíso@hotmail.com	Telefone/wats: 5532621012
Objeto: 05 REGUAS PARA TOMADAS COM 5 ENTRADAS	
Justificativa da necessidade da contratação: A presente aquisição é necessária para uso da Câmara.	
Observações gerais: Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues na Secretaria da Câmara. Esclarecimentos pelo Wats 55 32621012	
Prazo de Entrega/ Execução: 15 dias após a contratação/pedido	
Local e horário da Entrega/Execução: Entrega junto a Secretaria da Câmara.	
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria da Câmara Servidor: Patricia Schott	
Prazo para pagamento: 15 dias após o recebimento do(s) material(ais)/Serviço(s)	
 _____ Presidente da Câmara de Vereadores – Kátia Helena Schlesner	



**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ESTIMATIVA DE DESPESA (Art. 72, Inc II, da Lei 14.133/21)

O valor inicial previsto para contratar/adquirir o referido serviço/bem, após levantamento atual realizado conforme o art. 23 da Lei 14.133/21, será conforme segue:

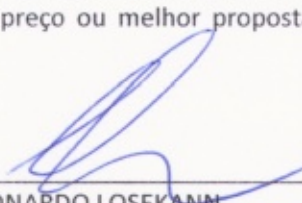
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QNT	V.UNIT	V. TOTAL
01	RÉGUA PARA TOMADA	05	01	R\$38,00	R\$190,00
TOTAL GERAL					R\$ 190,00

PARECER JURÍDICO (Art. 72, Inc III, da Lei 14.133/21)

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

() com necessidade de publicar e promover a concorrência com prazo mínimo de 3 dias úteis, contratar pela melhor proposta recebida ou, na inexistência de nova proposta durante a publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento na fase de cotação;

(X) sem necessidade de publicação.


LEONARDO LOSEKANN

Assessor Jurídico – OAB/RS 112.937

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21)

Órgão:	01	Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade:	2.001000	Custeio operacional do Poder legislativo
Natureza Despesa:	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo
Fonte:	1500	Recursos não vinculados

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 7, Inc V, Lei 14.133/21)



**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, Inc VI, Lei 14.133/21)

A Câmara Municipal de Paraíso do Sul, opta pela contratação da empresa HL Construção LTDA, CNPJ: 03.687.736/0001-78, caracteriza-se compra de pequeno valor e está dentro do valor de mercado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, Inc VII, Lei 14.133/21)

O preço apresentado pelo proponente **HL Construção LTDA, 03.687.736/0001-78**, está dentro do valor de mercado.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para aprovação da contratação e demais providências cabíveis.

KÁTIA HELENA SCHLESNER

PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO (Art. 72, Inc VIII, Lei nº 14.133/21)

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se ao setor competente para contratação/aquisição, nos termos do Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133,2021, com posterior publicação conforme a Lei, quando cabível.

KÁTIA HELENA SCHLESNER

PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL